

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3099 de 13 de novembro de 2007

Autoria: Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.

“Dispõe sobre a afixação de placas para orientação sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados Por Veículos Automotores de Via Terrestre), em estabelecimento de prestação de serviços de saúde público ou privados e Funerários do município de Luziânia, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber, que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais, postos de saúde, ambulatórios, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados do Município de Luziânia, obrigados a manter afixado, em local visível, orientações sobre o Seguro Obrigatório de Danos pessoais causados por veículos Automotores de via Terrestres, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não – DPVAT.

Art. 2º - As placas deverão conter informações quanto aos documentos necessários para recebimento do seguro, telefone, endereço eletrônico e horário de funcionamento.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado e regulamentar a presente Lei, inclusive, suas sanções e penalidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente


CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA – 1º Secretário


HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 2º Secretário

SMBC



Luziânia – GO, 02 de Março de 2015.

A Senhora
Claudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo na Câmara Municipal.
Luziânia – GO.

Prezada Senhora

Sirvo-me do presente para cumprimentá-la, e nesta oportunidade solicitar a Vossa Senhoria, a inscrição para uso da Tribuna na Sessão Plenária do dia 03 de Março de 2015, onde serão abordados diversos assuntos. Na certeza do pronto atendimento, antecipo meus agradecimentos.

Cordialmente

Antônio Costa do Nascimento
(Carlos da Liga)
Vereador

Protocolado Em: 02/03/15
11:04 horas
Hayone
Assinatura

Praça Nirson Carneiro Lobo Nº 34 Telefone: (61) 3622. 1880 FAX: (61) 3621.3452 CEP: 72.800-060